

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “A minuta contratual não faz menção aos Termos e Condições Gerais de Licenciamento da Sonar Source, que regem diretamente o uso do software pelo BDMG. Considerando que o uso da licença estará necessariamente subordinado a essas regras, e que eventuais restrições ou obrigações previstas pelo fabricante podem impactar a execução do contrato, questiona-se: pretende o BDMG incorporar referência expressa aos termos de licenciamento da Sonar Source na minuta contratual, ou de que forma o contrato endereçará essa relação”?

RESPOSTA: o licenciamento fornecido atenderá aos requisitos do edital, Anexo IV, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira e seus subitens, vinculando-se a licitante contratada, na sua relação com o BDMG, ao que determina o edital.

QUESTIONAMENTO 2: “As cláusulas 8.2(b) e 8.2(c) da minuta impõem ao contratado obrigação geral de indenizar o BDMG por quaisquer danos, bem como de reparar defeitos verificados no objeto contratado. Ocorre que, sendo o contratado mero revendedor da licença, sem qualquer responsabilidade pelo desenvolvimento, manutenção ou suporte do software, tais obrigações excedem o escopo da prestação contratada. Questiona-se: como o BDMG interpreta a aplicação dessas cláusulas no contexto de um contrato de revenda de licença, no qual o contratado não detém controle sobre eventuais falhas ou defeitos do produto”?

RESPOSTA: a responsabilidade da licitante contratada em reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado se restringe a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pela licitante contratada, do objeto contratado, nos termos do Anexo IV, cláusulas 2 e 3, conforme o item 8.2.b do mesmo anexo. A obrigação geral do item 8.2.c se vincula às prestações da licitante contratada segundo as mesmas cláusulas 2 e 3.

QUESTIONAMENTO 3: “A cláusula 9 da minuta transfere ao contratado os riscos relacionados à cibersegurança do projeto. Da mesma forma que apontado no item anterior, essa atribuição não guarda correspondência com a natureza da prestação contratada, uma vez que o contratado não terá acesso ao ambiente tecnológico do BDMG, não prestará suporte e não realizará qualquer intervenção técnica. Questiona-se: de que forma o BDMG pretende delimitar a responsabilidade do contratado em matéria de cibersegurança, considerando que sua atuação se restringe ao fornecimento da licença”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2026
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2026

RESPOSTA: como esclarecido na resposta anterior, o alcance das regras previstas em cada item da cláusula 9 se compatibiliza com a realização, pela licitante contratada, do objeto contratado, devendo ser observadas todas as regras editalícias.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG